



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.456/2023**

23 de fevereiro de 2023

Vereador José Reinaldo Alves Bastos

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "DIA MUNICIPAL DO CAVAQUINHO" NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ.**

O Prefeito do Município de Valença, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Dia Municipal do Cavaquinho;

**Art. 2º** - Com a criação do Dia Municipal do Cavaquinho fica estabelecida a sua comemoração na data de 27 de janeiro de cada ano.

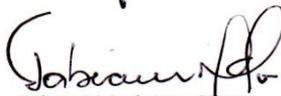
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2023.

  
José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

  
Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

  
Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

  
Eduardo Martínez Rodríguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial nº 1612